



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1doc nº 16.243/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
CONTRATO
nº 018/2025
nº 019/2025

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 1Doc nº 16.243/2025, referente à Contratação Direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, oriundo da ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA (EGPA), que tem por objeto a Contratação de Serviços de DOCENTES CREDENCIADOS NA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA, professores **CAIRO EDUARDO CARVALHO BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº 007.523.582-00 e **FLAVIO AUGUSTO ALTIERI DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 145.269.482-68 para ministrar a capacitação “Adaptação Climática e Cidades Sustentáveis” na seguinte data: 09 a 12 de dezembro de 2025.

CONTRATADOS: CAIRO EDUARDO CARVALHO BARRETO e FLAVIO AUGUSTO ALTIERI DOS SANTOS.

QUANTIDADE DE HORA	VALOR (R\$) HORA/AULA	VALOR TOTAL (R\$)
10h/aula	100,00	1.000,00 (mil reais) CADA

Inicialmente, consta: Documento de Formalização de Demanda – DFD; Estudo Técnico Preliminar – ETP com matriz de riscos; Termo de Referência com aprovo do Sr. Almir José Ferreira dos Santos – Diretor Geral da EGPA; Ofícios da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA direcionado aos docentes com os devidos aceites; Documentos comprobatórios de identificação e formação dos docentes em questão; Certidões de regularidade e antecedentes; Contratos nº 018/2025 e 019/2025 assinados pelas partes em 05 de dezembro de 2025, com vigência de 1(um) ano a partir da data de assinatura; Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa de Preço; Autorização de despesa do gestor da EGPA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1 doc nº 16.243/2025

Reservas Orçamentárias N° 14722 e 14723; Minutas do Termos de Inexigibilidades e Ratificações; Termos de Inexigibilidades e Ratificações assinados;

O processo seguiu da EGPA à Secretaria Municipal de Licitações de Ananindeua – SML para autuação; Despacho do Núcleo de Inexigibilidade da SML concluindo pela regularidade da instrução processual; Parecer jurídico nº 035/2026 da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE com manifestação FAVORÁVEL à contratação em tela.

Com base no duto entendimento da PROGE/SML/PMA, na conclusão do Núcleo de Inexigibilidade da SML e no Art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021, declaramos que o referido processo se encontra:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, por apresentar ressalva quanto à publicidade. Não atende ao prazo exigido para inserção no Mural de Licitações, conforme artigo 11 da Resolução Administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação e Contratos nº 018/2025 e 019/2025** supramencionados encontram-se parcialmente revestidos das formalidades legais e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

À autoridade competente para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 30 de março de 2026.

SUANE DOS SANTOS
PENHA:946129862
986253

Assinado de forma digital por SUANE DOS SANTOS
PENHA:946129862
53

Suane dos Santos Penha

CGM-PMA.